



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

= Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Departamento de Águas e Energia Elétrica e dá outras providências =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica, órgão público da Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, visando a realização de obras de saneamento no Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - O DAEE será responsável pela cessão de uma máquina escavadeira mecânica a cabo sobre esteiras drag line, prefixo DL-23PJ que ficará sob a guarda e posse da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 3º - A Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo arcará com a totalidade dos valores referentes ao funcionário encarregado de conduzir a máquina, compreendendo alimentação e hospedagem no importe máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e com eventuais despesas com a referida máquina no importe máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ambas as despesas mensais, enquanto durarem as obras.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Dezembro de 2003.

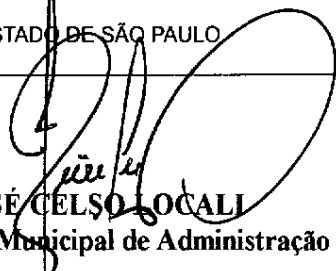
ADILSON DONIZETI MIRA
PREFEITO

João Gabriel Lemos Ferreira
Assessor Jurídico - OAB/SP 145.368
Santa Cruz do Rio Pardo




Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO


JOSÉ CELSO LOCALI
Secretário Municipal de Administração


ARMANDO CUNHA
Secretário Municipal de Finanças


João Gabriel Lemos Ferreira
Assessor Jurídico - OAB/SP 145.358
Santa Cruz do Rio Pardo - SP